



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N°. 1.440

DATA: 08 de dezembro de 2010

SÚMULA: Amplia o número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município passa a ser de 16 (dezesesseis), restando revogadas as disposições em contrário, principalmente as constantes das Leis Municipais n.ºs. 1.203/2006, 1.209/2006, 1.311/2008, 1.316/2008 e 1.360/2009, referentes ao Plano de Cargos e Salários do Serviço Público Municipal - PCCS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

